

v) Vargem Grande do Sul	
1. Hospital de Caridade de Vargem Grande do Sul.....	5.000.000,00
VI — D.R. 06 — RIBEIRÃO PRETO	
a) Sertãozinho	
1. Irmandade de Misericórdia de Sertãozinho.....	20.000.000,00
VII — D.R. 07 — BAURURU	
a) Dois Córregos	
1. Lar São Vicente de Paulo de Dois Córregos.....	2.960.000,00
VIII — D.R. 08 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
a) Catanduva	
1. Fundação Padre Albino, Departamento: Hospital Padre Albino.....	16.000.000,00
2. Sociedade São Vicente de Paulo, Departamento: Vila São Vicente de Paulo.....	4.500.000,00
b) Monte Aprazível	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.....	1.000.000,00
c) Neves Paulista	
1. Associação Feminina de Assistência Social de Neves Paulista — "AFAS".....	6.000.000,00
d) Nova Granada	
1. Centro Vocacional de Nova Granada.....	3.000.000,00
e) Riolândia	
1. "Clube de Mães", Departamento: Casa de Descanso.....	2.000.000,00
f) Santa Fé do Sul	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul.....	5.000.000,00
g) São José do Rio Preto	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto.....	10.000.000,00
h) Turmalina	
1. Guarda Mirim de Turmalina.....	3.500.000,00
IX — D.R. 09 — ARAÇATUBA	
a) Araçatuba	
1. Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba.....	10.000.000,00
b) Clementina	
1. Associação Hospitalar de Clementina.....	5.000.000,00
c) Penápolis	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Penápolis.....	15.000.000,00
d) Sud Mennucci	
1. Irmandade da Santa Casa "José Benigno Gomes" de Sud Mennucci.....	5.000.000,00
X — D.R. 10 — PRESIDENTE PRUDENTE	
a) Adamantina	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina.....	5.000.000,00
b) Panorama	
1. Santa Casa e Maternidade de Panorama.....	2.000.000,00
XI — D.R. 11 — MARÍLIA	
a) Assis	
1. Associação de Caridade da Santa Casa de Misericórdia de Assis.....	10.000.000,00
b) Cândido Mota	
1. Associação de Caridade da Santa Casa de Misericórdia "Imaculada Conceição".....	10.000.000,00

c) Salto Grande

1. Hospital e Maternidade São Sebastião (Santa Casa de Misericórdia)..... 5.000.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — Outras Subvenções Sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de setembro de 1984.

FRANCO MONTORO
Carlos Alfredo de Souza Queiróz,
Secretário da Promoção Social
Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 4 de setembro de 1984.

DECRETO N.º 22.642, DE 4 DE SETEMBRO DE 1984

Autotiza a Fazenda do Estado a receber, por doação da Prefeitura Municipal de Estrela do Norte, um terreno sem benfeitorias, situado naquele município, necessário à construção do Centro de Saúde local

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação da Prefeitura Municipal de Estrela do Norte um terreno sem benfeitorias, com a área de 900,00 m2 (novecentos metros quadrados), situado no município de Estrela do Norte e comarca de Presidente Prudente necessário à construção do Centro de Saúde local, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo n.º 50.042-76, da Procuradoria Geral do Estado, a saber: "Com início no ponto "A", situado no alinhamento da Rua Prefeito José Carlos; deste ponto, segue confrontando com o lote n.º 6 que consta pertencer ao Sr. José Felix de Moura, depois com o lote n.º 11, na distância de 30,00 metros até encontrar o ponto "B"; deste ponto, deflete à direita e segue confrontando com parte remanescente do lote n.º 5, na distância de 15,00 metros até encontrar o ponto "C"; deste ponto segue no mesmo alinhamento confrontando também com parte remanescente do lote n.º 4 na distância de 15,00 metros até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em reta confrontando com o lote n.º 3 que consta pertencer a José Jovino de Oliveira com a distância de 30,00 metros até encontrar o ponto "E", situado no alinhamento da Rua Prefeito José Carlos; deste ponto deflete à direita e segue por este alinhamento na distância de 15,00 metros até encontrar o ponto "F"; deste ponto continua ainda seguindo por este alinhamento na distância de 15,00 metros até encontrar o ponto "A", início das divisas".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de setembro de 1984.

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

João Yunes, Secretário da Saúde

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 4 de setembro de 1984.

DECRETO N.º 22.643, DE 4 DE SETEMBRO DE 1984

Autoriza a Secretaria da Segurança Pública a receber, por doação, os direitos de assinatura de um aparelho telefônico e respectiva linha

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da exposição de motivos do Secretário da Segurança Pública,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria da Segurança Pública autorizada a receber, por doação, do Dr. Paulo Afonso Tucci, um aparelho telefônico e respectiva linha, a ser instalada na Delegacia de Polícia do Município de Pinhalzinho.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública adotará as providências de caráter contábil e administrativo necessárias à formalização da incorporação patrimonial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de setembro de 1984.

FRANCO MONTORO

Michel Miguel Elias Temer Lulia,

Secretário da Segurança Pública

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 4 de setembro de 1984.

DECRETO N.º 22.635, DE 3 DE SETEMBRO DE 1984

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos às instituições assistenciais que especifica

Retificação

Artigo 1.º —

X — D.R. 10 — Presidente Prudente

d)

onde se lê: Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Lucélia — 589.000,00

leia-se: 2 — Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Lucélia — 589.000,00

XI — D.R. 11 — MARÍLIA

leia-se como segue e não como constou:

d) Gália

1 — Associação Cultural e Recreativa de Fernão A.C.R.F. — 1.000.000,00

c) Garça

1 — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Garça — APAE — 140.000,00

DECRETO N.º 22.640, DE 3 DE SETEMBRO DE 1984

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE, visando o atendimento de Despesas Correntes e de Capital

Retificação

TABELA I

Suplementação

Atividades

onde se lê: 13.07.021.2.204...

leia-se: 03.07.021.2.204...

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Roberto Herbster Gusmão

Despachos do Governador, de 4-9-84

No processo SJ-214.645-83 c/aps. SJ-162.746-78 e PGE-85.380-83-SJ, em que Orivaldo Augusto Rogano solicita readmissão: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista dos critérios vigentes para provimento de cargos estabelecidos pelo Dec. 20.874-83, indefiro o pedido de readmissão formulado pelo interessado".

No processo SICCT-103-84, sobre convênio: "À vista do pronunciamento do Secretário da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia e da manifestação da Assessoria Técnica do Governo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo (Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia) e a Prefeitura da Estância Turística de Poá, objetivando a execução de projeto de proteção das nascentes de água mineral localizadas naquele município, obedecendo as normas legais e regulamentares atinentes à espécie, assim como os termos da referida manifestação, que condiciona a medida à apresentação, pela Prefeitura, de documentos imprescindíveis à sua efetivação".

Resolução SG 173, de 4-9-84

"Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, para participação em certame"

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições se vinculem diretamente ao objeto do convênio, para participação no VI Congresso Brasileiro de Prevenção da Cegueira, a realizar-se no período de 5 a 8 de setembro de 1984, em Campinas.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 3.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO E DINÂMICA DO TRABALHO PARA ENCARREGADOS — CADEN — TERCEIRA PROMOÇÃO

Resultado do Concurso de Seleção

A Diretoria da FUNDAP — Fundação do Desenvolvimento Administrativo, órgão vinculado à Secretaria de Estado do Governo, comunica que:

1. Foram selecionados para participar da Terceira Promoção do Curso de Administração e Dinâmica do Trabalho para Encarregados, os seguintes candidatos:

Inscrição — Nome:

003 — Wellington Geraldes, 004 — Italo Ferroni Rocho, 005 — Adail dos Santos Dias Angelo, 007 — Pedro Pereira Caldas, 009 — Ailton Carneiro Rios, 010 — Daisy de Souza Pinto, 011 — Darcy Gambiarini, 013 — Heloísa de Jesus Magalhães, 015 — Severino Fran-

cisco da Silva, 016 — Beatriz Marques Miceli, 018 — Artur Correa da Silva Santos, 019 — Daise Aparecida Cardoso, 022 — Antonio Paulo da Silva, 023 — Sônia Maria Rodrigues dos Santos, 028 — Antonio Carlos Altero Sola, 029 — Miriam Aparecida Sanchez Pinto, 031 — Marilice Pinho Vicente, 032 — Ancelmo Arantes Valente, 033 — Romildo Eugênio de Souza, 034 — Sérgio Macedo de Carvalho, 035 — Rosa Zelinda Pasquini Contrera, 036 — José Dionizio de Carvalho Filho, 037 — Laurita da Silva Lopes Malafaia, 038 — Maria Cecília Daré Palomares, 039 — Augusto de Almeida Cunha, 040 — Herculano Barroso, 042 — Luiz Gomes de Faria, 044 — Deolinda Bifon Formenton, 045 — Nilda Nicoloni Cruz, 046 — Dinomar Flauzino da Costa, 047 — Antonia Damasceno Lemes, 048 — Cristina Aparecida das Neves, 049 — Maria Abrahão Fernandes, 050 — Laura Alves Ribeiro, 053 — Rosa Maria Scisci Gambelli, 056 — Eldenize das Dores Marques dos Santos.

2. Os candidatos selecionados deverão efetuar suas matrículas até o dia 6 de setembro de 1984, junto à Secretaria Escolar da FUNDAP.

3. A não presença do candidato no prazo estabelecido implica a perda da vaga e a chamada de novos candidatos classificados imediatamente após o último selecionado.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Despachos do Superintendente

Homologando as seguintes adjudicações:

Proc. 3.582/84-X — TP. 1.509/84 — Alcool — Boanain Dist. de Alcool Ltda., para o item 1; Miyako do Brasil Ind. e Com. Ltda., para o item 2.

Proc. 3.747/84-A — TP. 1.512/84 — Papel p/registro fotográfico — Formed S/A., para os itens 1 e 2.

Proc. 3.412/84-C — TP. 1.434/84 — Equipos — Labs. B. Braun S/A., para os itens 1 e 2; J. P. Ind. Farmacêutica S/A., para o item 2.

Proc. 3.489/84-X — TP. 1.439/84 — Fita adesiva — Cremer S/A., para o item único.

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO SEÇÃO I

Diretor-Responsável

AUDÁLIO FERREIRA DANTAS

O Diário Oficial do Estado de São Paulo iniciou sua publicação em 1.º de maio de 1891.

REDACÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03103 — São Paulo
Telefones 93 0484 e 291-3344 — Telex (011) 34557

Recebimento de originais de secretarias até 19 horas

PUBLICIDADE

CENTRO — Galeria Prestes Maia Tel. 37.230 e 37.3015
JUNTA COMERCIAL — R. Maria Antônia, 294 Tel. 256.7232
MOOCA — Rua da Mooca, 1921 Tel. 291.3344 (PABX)

ASSINATURAS

Tel. 291.3344 ramais 220, 221 e 229

Entrega SP — Capital (diariamente)	Entrega demais localidades (Via Postal)
REPARTIDOS E PARTICULARES	
Semestral.....	Cr\$ 13.000,00
Despesa de Remessa.....	Cr\$ 8.800,00
Total.....	Cr\$ 21.800,00
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS	
Semestral.....	Cr\$ 10.400,00
Despesa de Remessa.....	Cr\$ 8.800,00
Total.....	Cr\$ 19.200,00

A Imprensa Oficial do Estado S.A. não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia..... Cr\$ 500,00 Exemplar atrasado..... Cr\$ 750,00



IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP

Diretor-Superintendente
AUDÁLIO FERREIRA DANTAS

Diretoria

Artes Gráficas — Carlos Eduardo Leite Pereira

Comercial — Gilberto Azevedo Chaves

Financeira e Administrativa — Jairo Candido

Jornal — Elias Miguel Raide

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — CEP 03103 — São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) — Telex (011) 34557